



Fundação  
Eletrobrás de  
Seguridade Social -  
ELETROS

**Relatório de recomendações dos  
auditores independentes sobre os  
controles internos**



KPMG Auditores Independentes  
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º andar  
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 3515-9400, Fax +55 (21) 3515-9000  
www.kpmg.com.br

## **Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos**

Aos Conselheiros e Diretores da  
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS  
Rio de Janeiro - RJ

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS (“Fundação” ou “ELETROS”) em 31 de dezembro de 2016, conduzindo nossos trabalhos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e emitimos nosso relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis em 5 de maio de 2017, sem ressalvas.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Fundação, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Conforme descrito na NBC TA 200, devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria (NBC TA 200, item 51). Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, com o objetivo de planejar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Fundação. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Fundação.

A administração da Fundação é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.



A definição de “Controle interno”, no contexto das normas de auditoria, significa o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer uma segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Fundação no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Uma deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos foram realizados, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis, não necessariamente nos permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos da ELETROS. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 5 de maio de 2017; não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Os procedimentos de auditoria não foram conduzidos com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da ELETROS e por isso não emitimos tal opinião. Além disso, não foram consideradas eventuais modificações desses controles porventura ocorridas após essa data.

Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificadas deficiências de controle interno descritas na parte A e B deste relatório. As recomendações e observações apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os controles internos e os procedimentos contábeis da Fundação, e foram previamente discutidas com a administração.

Este relatório está dividido em duas partes como segue:

- **Parte A** - Novas recomendações; e
- **Parte B** - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas.

Cada parte está dividida nas seguintes seções:

- I. Recomendações para atenção do Conselho Fiscal (deficiências significativas);
- II. Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas); e
- III. Descumprimento de normas internas ou regulamentares.

As deficiências de controles internos reportadas neste relatório estão acompanhadas dos comentários da administração como resposta às nossas observações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, tais comentários não foram sujeitos a procedimentos adicionais de auditoria e, conseqüentemente, não expressamos opinião ou qualquer outra forma de asseguuração sobre tais comentários.



Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e para atendimento aos requisitos das normas existentes emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2017

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Luiz de Souza Gurgel'.

José Luiz de Souza Gurgel  
Contador CRC RJ-087339/O-4

# Conteúdo

<b>Parte A - Novas Recomendações</b>	<b>6</b>
<b>I    Recomendações para atenção do Conselho Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)</b>	<b>6</b>
<b>II   Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)</b>	<b>6</b>
<b>1    Erro em 1 (um) item na amostra para análise da consistência da base de dados atuarial</b>	<b>6</b>
<b>III  Descumprimento de normas internas ou regulamentares</b>	<b>7</b>
<b>Parte B - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas ainda não solucionadas</b>	<b>8</b>
<b>I    Recomendações para atenção do Conselho Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)</b>	<b>8</b>
<b>II   Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)</b>	<b>8</b>
<b>2    Ausência de evidência sobre a conferência gerencial do valor das cotas dos planos de benefícios</b>	<b>8</b>
<b>3    Ausência de evidência sobre a conferência da base de dados atuarial</b>	<b>9</b>
<b>4    Conciliação dos arquivos gerenciais com os extratos de custódia dos investimentos</b>	<b>10</b>
<b>III  Descumprimento de normas internas ou regulamentares</b>	<b>11</b>

## Parte A - Novas Recomendações

### I Recomendações para atenção do Conselho Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles significativas a serem reportadas ao Conselho Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Fundação, V.sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

### II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)

#### 1 Erro em 1 (um) item na amostra para análise da consistência da base de dados atuarial

##### *Situação Observada*

Obtivemos a base atuarial utilizada na reavaliação atuarial de cada plano de benefícios, sendo para o plano BD Eletrobras a data-base de 31/10/2016 e para os demais planos a data-base de 31/12/2016, e aplicamos testes de consistências das informações, que incluiu a seleção de 65 (sessenta e cinco) itens, para os quais inspecionamos os formulários de Adesão aos planos de benefícios. Nesta amostragem, identificamos 1 (um) item com inconsistência entre a data de nascimento da base de dados atuarial e a documentação inspecionada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Matrícula	Plano	Data de Nascimento (Base Atuarial)	Data de Nascimento (Documento Físico)
71464	CV ONS	22/09/1985	22/05/1985

##### *Recomendação*

Recomendamos que a Fundação reveja o fluxo de revisão das informações referentes à massa de participantes ativos e participantes assistidos, criando mecanismos para que as informações contidas nas bases atuariais estejam consistentes e adequadas.

##### *Possíveis efeitos*

O erro identificado em questão, isoladamente, não impacta de forma relevante as provisões matemáticas, entretanto, como se trata de um procedimento baseado em amostragem, consideramos que há possibilidade de haver inconsistências na base de dados da massa de participantes ativos e participantes assistidos utilizadas pelos Atuários para realizar os estudos de aderência, tendo em vista o disposto na Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006 e suas alterações, que determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário. Caso as hipóteses estejam inadequadas a provisão atuarial também corre o risco de ser calculada erroneamente.

### **Comentários da Administração**

*A ELETROS implementou melhorias no controle de seus processos operacionais a partir de 2016, com a aquisição do novo sistema previdenciário, de forma que as alterações de registros cadastrais sejam realizadas mediante a aprovação de outro profissional, com permissão de acesso para tal.*

*Além disso, a Assessoria Atuarial e Controladoria de Benefícios - ACB, realiza a verificação mensal dos registros realizados pela Gestão de Concessão de Benefícios - GBP, sinalizando eventual divergência para a devida regularização.*

*O Cadastro Previdenciário, vinculado à Gestão de Benefícios Previdenciários - GBP, elabora o checklist mensal dos registros efetuados no sistema previdenciário, relativo aos participantes, assistidos, beneficiários dos planos previdenciários, como também, dos recebedores de benefícios do INSS por intermédio do Convênio.*

*No checklist de dados cadastrais (físico e sistêmico) é possível identificar o tipo de dado incluído, alterado ou excluído, como também, o responsável pela elaboração e conferência (feito por/ conferido por).*

*O checklist físico serve de base para a realização dos lançamentos dos registros no sistema previdenciário, que foi configurado para requerer a confirmação do dado incluído por outro profissional, sendo arquivado no dossiê previdenciário da ELETROS.*

*Mensalmente os checklists são disponibilizados pela GBP à Assessoria Atuarial e Controladoria de Benefícios - ACB, acompanhados da documentação pertinente, sendo posteriormente sinalizado à GBP eventual divergência.*

*Com relação a inconsistência apontada pela auditoria quanto a data de nascimento de participante do Plano CV ONS inscrito em 2009, informamos que a adesão ao plano ocorreu antes da implementação do checklist formal, razão pela qual não dispomos do registro da conferência realizada na ocasião, e que a retificação do dado ocorreu em 27/03/2017.*

### **Responsável pela resolução**

Gestão de Benefícios Previdenciários - GBP.

### **Prazo para resolução**

No levantamento da amostra dos pedidos de inscrição nos planos, a GBP identificou a data inconsistente, e procedeu a retificação do dado no sistema previdenciário em 27/03/2017.

## **III Descumprimento de normas internas ou regulamentares**

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram descumprimento de normas internas ou regulamentares. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

## **Parte B - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas ainda não solucionadas**

### **I Recomendações para atenção do Conselho Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)**

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles significativas a serem reportadas ao Conselho Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Fundação, V.sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

### **II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)**

#### **2 Ausência de evidência sobre a conferência gerencial do valor das cotas dos planos de benefícios**

##### *Situação observada*

Fomos informados que antes dos valores das cotas relativas aos planos na modalidade Contribuição Definida (“CD”), serem inseridos no sistema da Web e disponibilizados para os participantes pela internet, a área de Gestão de Novos Negócios realiza a conferência, por meio de planilha excel, desses valores comparando-os com a rentabilidade dos investimentos da Eletros.

Recebemos a planilha em excel denominada “COTAS Conferência Gerencial 2016” e e-mails trocados entre as áreas Gestão de Novos Negócios e Coordenação de Controles de Investimentos, com assunto denominado “COTA - 2016 como evidência da conferência dos valores das cotas relativas a tais planos. Com base na nossa análise sobre tais documentos, não nos foi possível concluir sobre a efetividade do controle devido às seguintes situações:

- Na planilha “COTAS Conferência Gerencial 2016” não identificamos o nome do profissional que preparou o controle e do responsável hierarquicamente superior responsável pela revisão do mesmo e respectivas assinaturas;
- A mesma planilha não aponta se os valores das cotas são adequados ou não, ficando pendente a evidência da conclusão sobre o resultado da aplicação do controle.

Na leitura dos e-mails trocados entre as áreas Gestão de Novos Negócios e Coordenação de Controles de Investimentos, com assunto denominado “COTA - 2016”, que nos foram disponibilizados, não foi possível concluir se ações foram tomadas posteriormente pela Empresa para conciliar ou sanar as divergências identificadas nas conferências apontadas na planilha denominada “COTAS Conferência Gerencial 2016”.

##### *Recomendação*

Aprimorar a apresentação da planilha utilizada na conferência para que apresente de forma clara os procedimentos realizados, profissional que o realizou e data, conciliação das eventuais diferenças identificadas e as medidas necessárias para saná-las.



### ***Possíveis efeitos***

A falta de conciliação periódica e revisão realizada sem segregação de função na operação pode implicar em registros contábeis e demonstrações contábeis contendo erros relevantes. Um registro padronizado das evidências sobre a realização e resultado dos controles internos proporciona uma maior confiança sobre a conferência e menor risco do mesmo ser interpretado de diferentes formas por seus usuários.

### ***Comentários da Administração***

*Na planilha "COTAS Conferência Gerencial 2016", desenvolvida pela Assessoria de Novos Negócios, o nome do profissional não está identificado pelo fato de que a simples digitação do nome na planilha não garante que a conferência tenha sido realizada pelo mesmo, tendo em vista que planilhas em Excel são passíveis de edição.*

*O que garante efetivamente o responsável pela conferência é a evidencia/registro do e-mail encaminhado à Gestão de Controle de Investimentos com o resultado da conferência da variação de rentabilidade da cota.*

*Tendo em vista que a análise de tendência da variação da rentabilidade da cota é um controle gerencial, não há possibilidade do diretor (responsável hierarquicamente superior da área) revisar tal planilha.*

*Ratificamos que a planilha aponta: (i) a data/período de conferência da variação da cota; (ii) a variação da cota por plano apurada pela Gestão de Controle de Investimentos; e (iii) a variação da cota por plano apurada pela Assessoria de Novos Negócios. Adicionalmente, o resultado da análise pode ainda ser verificado no e-mail encaminhado à Gestão de Controle de Investimentos e como dito anteriormente, o responsável pela conferência ser o mesmo que encaminha o e-mail.*

*A partir de 16/05/2017, caso haja diferença na variação das rentabilidades das Cotas encontradas pelas Assessoria de Novos Negócios e Gestão de Controle de Investimentos, estaremos no e-mail que evidencia o resultado da análise, explicitando os fatores que geraram tal diferença.*

## **3 Ausência de evidência sobre a conferência da base de dados atuarial**

### ***Situação observada***

A base de dados das informações sobre os participantes ativos e aposentados da ELETROS ("Base") é preparada pela Gestão de Benefícios Previdenciários ("GBP") e é utilizada pelos atuários na avaliação da adequação de todas as variáveis aplicáveis aos componentes atuariais aplicados no cálculo do saldo das suas provisões matemáticas em relação à massa de participantes daquela provisão.

Para avaliar a confiabilidade das informações da Base, a área atuarial da ELETROS, denominada Assessoria Atuarial e Controladoria de Benefícios ("ACB"), realiza a conferência da Base, fornecido pela área de Benefícios, e em caso de divergências, questiona a área GBP via e-mail.

Como não há mais adesões nos planos de modalidade BD, a conferência se restringe apenas na quantidade de participantes.

Adicionalmente, fomos informados que todo o controle é realizado com a utilização de planilha excel, e que as evidências não são arquivadas.

### ***Recomendação***

Dada a relevância da conta, recomendamos que o processo de controle seja descrito com detalhes em documento formal da Entidade, atentando para a evidência de revisão por pessoa competente, hierarquicamente superior à que realiza o controle (quem revisa não pode ser quem faz - atentando para a concentração de funções em um único colaborador) e que registre as evidências sobre a realização e resultados de seus controles. O atendimento a esta recomendação mitiga o risco de base cadastral mencionado no item 13 do Guia PREVIC - Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

### ***Possíveis efeitos***

A base de dados das informações sobre os participantes é utilizada para a definição das hipóteses e demais premissas atuariais, ou seja, na formação da metodologia de cálculo que impactam nas provisões matemáticas, sendo assim, se houver inconsistências nessas informações, o saldo das provisões matemáticas pode não estar adequado com a população de participantes que a compõem.

### ***Comentários da Administração***

*Em 2016 foi implementado novo sistema que permitiu automatizar todo o processo de cadastro, arrecadação e pagamento. Dessa forma, as inclusões, exclusões e alterações são realizadas pela área competente, com revisão por pessoa hierarquicamente superior da referida área.*

*Adicionalmente, quando da realização de avaliações atuariais, as críticas de dados são realizadas e os pontos pertinentes devidamente apresentados à área responsável pela informação para retificação/ratificação. Os pontos questionados são registrados em planilha interna da área atuarial contendo a crítica, a retificação/ratificação e a justificativa, caso cabível.*

## **4 Conciliação dos arquivos gerenciais com os extratos de custódia dos investimentos**

### ***Situação observada***

Identificamos necessidades de ajustes na formalização sobre a conciliação descrita abaixo:

#### ***Extratos de custódia dos investimentos***

A área financeira informou à auditoria que realiza a conferência dos ativos e forneceu o arquivo “Relatório de Conformidade de Custódia de Investimentos - REF 12/2016”, o qual apresenta indicações textuais de que a custódia está em conformidade e possui uma assinatura com evidência de “conferido”. O referido documento não apresenta evidência apropriada sobre as quantidades que foram conferidas e também não há evidência de que o controle é revisado por responsável hierarquicamente superior, o que mitiga o risco de erro.

### ***Recomendação***

Recomendamos que a ELETROS reveja a formalização da conciliação destes arquivos gerenciais, pelo menos quando em decorrência de publicação de Demonstrações Contábeis e/ou divulgação do Balanço, apresentando também, as justificativas para as diferenças, quando aplicável, de forma a ter segurança suficiente sobre a exatidão dos saldos registrados em sua contabilidade.

### ***Possíveis efeitos***

A falta de conciliação periódica e sistemática de saldos contábeis pode acarretar em erros, intencionais ou não, nas demonstrações contábeis, tanto em relação à saldos quanto às divulgações em notas explicativas.

### ***Comentários da Administração***

*Implementaremos alterações no modelo de Relatório de Conformidade de Custódia de Investimentos com o intuito de melhor evidenciar as quantidades dos títulos conferidos bem como se o controle foi revisado pelo responsável hierarquicamente superior como forma de mitigação de risco. A data prevista para implantação é setembro de 2017.*

## **III Descumprimento de normas internas ou regulamentares**

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram descumprimento de normas internas ou regulamentares. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.